Quarta-feira,
29 de Maio de 2013

Jornal Oficial De Itapira

Ano II
Número 102

Distribuição Gratuita

Festival de dança: arte e sensibilidade

Cerca de 300 bailarinos de oito cidades da região participaram no sábado, 25, do 7º Festival de Dança de Itapira, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no Ginásio de Esportes do Clube de Campo Santa Fé. Durante quatro horas de apresentações, os números foram da dança contemporânea ao ballet neoclássico.

O corpo de juradas, formado por especialistas na área, definiu os vencedores. Na categoria melhor coreografia, houve um empate triplo na nota máxima, 120 pontos. No desempate, o primeiro lugar ficou com o Grupo Corpo Livre, de Valinhos, com a coreografia "Sobre pandoras, mulheres e esperança", com premiação de R$ 1.200,00. Os guaçuanos do Dançarte Studio de Dança ficaram em segundo com a coreografia "Impacto" e faturaram prêmio de R$ 800,00. O terceiro prêmio, de R$ 600,00, foi para a Escola de Dança Grêmio Ferroviário Ferreirense, com "Pungente". O prêmio para pas-de-deux e solo foi para a Ó1É Cia. de Dança de Itapira com "Um gesto de Espera", no valor de R$ 300,00. A Cia. de Dança da Prefeitura Municipal de Itapira recebeu o prêmio "ballet da casa", de R$ 400,00, com "Gangs".

Veja os premiados na página 02.



Grupos de dança de Itapira e região estiveram no festival; na foto, a Cia. de Dança da Prefeitura Municipal de Itapira

Dia do Desafio
Você se mexe e o mundo mexe junto
29.05
2013
ITAPIRA
X
ARARIPINA / PE
Pratique atividade física e
registre sua participação: 3863-5552 / 3863-0071 / 3843-5313 / 3843-3676
ITAPIRA
Secretaria de
Esporte e Lazer
Sesc

Fechamento de ruas

O Departamento de Trânsito, Transportes e Posturas informa que a partir das 22 horas de quarta-feira, dia 29, e até aproximadamente18 horas de quinta-feira, 30, a Praça Bernardino de Campos terá o trânsito interrompido nos trechos defronte ao Senac e defronte ao Edifício Wanderley Zázera (área do antigo Clube XV).

O Departamento também informa que nos mesmos horário estarão fechadas as seguintes ruas:

Comendador João Cintra, da Rua José Bonifácio até a Rua XV de Novembro e da Rua XV de Novembro até a Ladeira São João;

Regente Feijó, entre as ruas Campos Salles e Comendador João Cintra;

Avenida Brasil, da Ladeira São João até o cruzamento com a Rua Sílvio Galizoni;

Rua Sílvio Galizoni, do cruzamento com a Avenida dos Italianos (ponte) até a Rua Milico;

Rua Alfredo Bueno, da Rua Milico até a Rua Capitão Francisco Rocha até a Igreja São Judas Tadeu.

Permanecerão abertas as ruas que cruzam aquelas que deverão ser interrompidas naquele horário. O fechamento acontecerá em vista da confecção do tapete da procissão de Corpus Christi e para posterior passagem do cortejo.

Alteração de estacionamento

O Departamento de Trânsito, Transportes e Postura informa que nesta quarta-feira, 29, estará proibido o estacionamento de veículos a partir das 8 horas na lateral esquerda da Rua Padre Ferraz no sentido Rua 24 de outubro - Rua XV de Novembro. A proibição deve-se à troca de postes que estará sendo feita no local pela CPFL.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Tiragem: 1.000 exemplares
Impressão: Jornal Tribuna de Itapira Ltda - ME - CNPJ: 02.552.439/0001-52
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

Vencedores do Festival de dança

Colocação	Academia/Grupo	Coreografia	Estilo	Total
1º	Grupo Corpo Livre	Sobre Pandoras, mulheres e Esperança	Dança Contemporânea	120
2º	Dançarte Studio de Dança	Impacto	Street Dance	120
3º	Escola de Dança Grêmio Ferroviário Ferreirense	Pungente	Estilo Livre	120

Resultado Premiação Por Estilo – Jazz Dance

	Academia ou Grupo	Coreografia	Pontuação
1º	Cia de Dança Prefeitura Municipal de Itapira	Gangs	110

Resultado Premiação Por Estilo – Dança Contemporânea

	Academia ou Grupo	Coreografia	Pontuação
1º	Grupo Corpo Livre	Sobre Pandoras, mulheres e Esperança	120

Resultado Premiação Por Estilo – Street Dance

	Academia ou Grupo	Coreografia	Pontuação
1º	Dançarte Studio de Dança	Impacto	120

Resultado Premiação Por Estilo – Dança Folclórica e Popular

	Academia ou Grupo	Coreografia	Pontuação
1º	Academia Boa Forma	Odaliscas	87

Resultado Premiação Por Estilo – Ballet Clássico e Neoclássico

	Academia ou Grupo	Coreografia	Pontuação
1º	Grupo Adágio	Ruínas	96

Resultado Premiação Por Estilo – Ballet Clássico de Repertório

	Academia ou Grupo	Coreografia	Pontuação
1º	Sol Escola de Dança	O Quebra Nozes	101

Resultado Premiação Por Estilo – Dança Livre/Sapateado

	Academia ou Grupo	Coreografia	Pontuação
1º	Escola de Dança Grêmio Ferroviário Ferreirense	Pungente	120

Resultado Premiação Categoria Especial – Solo, Pas-de-Deux e Duo

	Academia ou Grupo	Coreografia	Pontuação
1º	Ó1É Cia de Dança	Um Gesto de Espera	119

Resultado Premiação Ballet da Casa

	Academia ou Grupo	Coreografia	Pontuação
1º	Cia de Dança Prefeitura Municipal de Itapira	Gangs	110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Sra. Silvana Fragoli Cypriano, comunica o:

DEFERIMENTO
Protocolo: 373/2013 Data de Protocolo: 01/02/2013
CEVS: 352260401-863-000389-1-1 Data de Validade: 22/05/2014
Razão Social: FRANCISCO DE PAULA ROCHA - CPF: 241.506.737-72
Endereço: RUA 24 DE OUTUBRO, 41 - CENTRO – ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: FRANCISCO DE PAULA ROCHA CPF: 241.506.737-72
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1189/2013 Data de Protocolo: 11/04/2013
CEVS: 352260401-477-000066-1-0 Data de Validade: 27/05/2014
Razão Social: LEANDRO CESAR JACHETA - ME - CNPJ: 10.968.292/0001-04
Endereço: RUA JOSÉ RICARDO VENTURINI, 16 – PQ. RES. BRAZ CAVENAGHI - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: LEANDRO CESAR JACHETA CPF: 151.302.438-89
Resp. Técnico: TACIANA APARECIDA BRUSASCO CPF: 300.615.198-47
Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

AUTO DE INFRAÇÃO
Resp. Legal: MARIA ODETE DE S. LEITÃO CPF: 279.443.208-79
Razão Social: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO FÓRMULA MIL DE ITAPIRA LTDA ME - CNPJ: 01.798.493/0001-10
Endereço: RUA REGENTE FEIJÓ, 141 – CENTRO – ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº. 620 série "A", datado de 16/05/2013, devido a proprietária supracitada ter contrariado o disposto no Artigo 122, Incisos I, XIX e XX da Lei nº 10.083 de 23/09/98, Artigo 68 da Portaria 344 de 12/05/98 e Artigo 21 da Resolução RDC nº 27 de 30/30/07.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1383/2013 Data de Protocolo: 21/05/2013
CEVS: 352260401-863-000077-1-4 Data de Validade: 02/06/2003
Razão Social: LILIANA DE ANDRADE NOGUEIRA - CPF: 059.091.308-54
Endereço: RUA EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO, 609 - CENTRO –ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: LILIANA DE ANDRADE NOGUEIRA CPF: 059.091.308-54
Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1410/2013 Data de Protocolo: 23/05/2013
CEVS: 352260401-863-000337-1-5 Data de Validade: 11/03/2011
Razão Social: CIBELE PEREZ CARVALHO MONTEIRO - CPF: 581.187.806-00
Endereço: RUA GENERAL CARNEIRO, 288 - SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: CIBELE PEREZ CARVALHO MONTEIRO - CPF: 581.187.806-00
Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1415/2013 Data de Protocolo: 27/05/2013
CEVS: 352260401-325-000013-1-7 Data de Validade: 17/04/2013
Razão Social: GISELE ZANQUETA PERES - CPF: 120.724.448-10
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 609 - CENTRO – ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: GISELE ZANQUETA PERES CPF: 120.724.448-10
Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 5.091, DE 20 DE MAIO DE 2013

"Institui o Programa de Sustentabilidade Ambiental na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído na rede pública de ensino municipal da cidade de Itapira, o Programa de Sustentabilidade Ambiental, conforme o estabelecido no inciso VI do artigo 225 da Constituição da República.

Art. 2º O Programa de Sustentabilidade Ambiental na Educação consiste em organizar nas escolas municipais de Itapira, um conjunto de atividades com o objetivo de implementar a educação ambiental na rede pública municipal e conscientizar a comunidade escolar sobre os problemas ambientais da cidade e em especial da região do entorno de cada unidade escolar e dentro da mesma.

Parágrafo único - O conjunto de atividades mencionadas no caput deste artigo se refere a iniciativas que objetivam identificar os problemas ambientais da região em relação a:

I - áreas verdes na escola e na região;
II - poluição do ar;
III - adensamento populacional na região;
IV - grau de inclusão e exclusão social;
V - saneamento básico na escola e na região;
VI - trânsito e transporte público na região;
VII - proteção do solo e das águas;
VIII - proteção da fauna e da flora;
IX - políticas de urbanização da região;
X - conhecer as ações ambientais previstas no Plano Diretor;
XI - avaliar as ações ambientais propostas pelos movimentos em defesa do meio ambiente, em especial as previstas na Agenda 21;
XII - ações relacionadas à reciclagem do lixo;
XIII - outros problemas ambientais.

Art. 3º O Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deverá incentivar as escolas da rede pública municipal a organizarem o Programa de Sustentabilidade Ambiental, garantindo as condições necessárias à realização dos projetos elaborados pelas escolas que aderirem ao referido programa.

Art. 4º O desenvolvimento do programa deve conter, entre outras atividades, a realização de palestras, oficinas e ações em defesa do meio ambiente no espaço interno das escolas e na região.

Art. 5º O programa não tem caráter de obrigatoriedade, mas de adesão. Cabe a cada escola avaliar junto com o seu respectivo Conselho de Escola as possibilidades de execução do programa e os meios de concretizá-lo.

Art. 6º Caberá ao Executivo autorizar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente auxiliar as unidades escolares, no que for necessário, para a realização do Programa de Sustentabilidade Ambiental.

Art. 7° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 20 de maio de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo de Resultado Nominal - Exceto Orgão de Previdência

Período: Janeiro a Abril/2013

LRF, art 53, inciso III — *Valores expressos em R$*

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em Fevereiro/2013 (b)	Em Abril/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**35.485.821,22**	**34.960.471,92**	**34.217.755,00**
DEDUÇÕES (II)[1]	1.892.993,29	1.821.404,35	14.944.432,00
Ativo Disponível	9.309.163,47	9.330.571,39	21.274.762,00
Haveres Financeiros	92.996,86	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	7.509.167,04	7.509.167,04	6.330.330,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	**33.592.827,93**	**33.139.067,57**	**19.273.323,00**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	**33.592.827,93**	**33.139.067,57**	**19.273.323,00**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Quadrimestre (c - b)	Jan a Abril/2013 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	**- 13.865.744,57**	**- 14.319.504,93**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	6.000.000,00

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LRF, artigo 53, inciso V **DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR**

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2013

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre					Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
				Processados	Não Proces.	Processados	Não Proces.				
EXECUTIVO - B8	3.742.731,83	6.223.978,39	4.460.445,05	3.465.661,40	1.304.159,47	-	-	-	-	277.070,43	4.919.818,92
Prefeitura Municipal-B9	2.133.151,70	5.376.015,34	3.236.366,12	1.856.081,27	1.105.768,68	-	-	-	-	277.070,43	4.270.246,66
FMAP	1.007.188,55	10.473,30	10.473,30	1.007.188,55	10.473,30	-	-	-	-	-	-
SAAE	602.391,58	837.489,75	1.213.605,63	602.391,58	187.917,49	-	-	-	-	-	649.572,26
EMUHI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO - B13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL - B14	3.742.731,83	6.223.978,39	4.460.445,05	3.465.661,40	1.304.159,47	-	-	-	-	277.070,43	4.919.818,92

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LRF, art. 52, alineas "a" e "b" do inciso I e II , alíneas "a" e "b" do inciso II *PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro à Abril de 2013*

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES - B6	**189.109.000,00**	**189.109.000,00**	**63.036.333,33**	**61.659.002,09**	**127.449.997,91**
RECEITA TRIBUTÁRIA	27.759.000,00	27.759.000,00	9.253.000,00	9.162.791,50	18.596.208,50
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.580.000,00	8.580.000,00	2.860.000,00	912.274,00	7.667.726,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.653.000,00	6.653.000,00	2.217.666,67	(355.384,00)	7.008.384,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.660.000,00	12.660.000,00	4.220.000,00	3.692.662,59	8.967.337,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	130.453.600,00	130.453.600,00	43.484.533,33	46.711.114,00	83.742.486,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.003.400,00	3.003.400,00	1.001.133,33	1.535.544,00	1.467.856,00
RECEITAS DE CAPITAL B8	**11.762.000,00**	**11.762.000,00**	3.920.666,67	**1.718.294,61**	**10.043.705,39**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.640.000,00	3.640.000,00	1.213.333,33	58.338,61	3.581.661,39
ALIENAÇÕES DE BENS	80.000,00	80.000,00	26.666,67	218.982,00	(138.982,00
TRÂNSFERENCIAS DE CAPITAL	8.042.000,00	8.042.000,00	2.680.666,67	1.440.974,00	6.601.026,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA B10	**18.350.000,00**	**18.350.000,00**	6.116.666,67	**6.779.998,30**	**11.570.001,70**
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS B11	**13.479.000,00**	**13.479.000,00**	4.493.000,00	**1.076.644,00**	**12.402.356,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) B12	**196.000.000,00**	**196.000.000,00**	**65.333.333,33**	**57.673.942,40**	**138.326.057,60**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II) - B13	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II) B14	**196.000.000,00**	**196.000.000,00**	**65.333.333,33**	**57.673.942,40**	**138.326.057,60**
DÉFICIT (IV) - B15				-	
TOTAL (V) = (III + IV) - B16	**196.000.000,00**	**196.000.000,00**	**65.333.333,33**	**57.673.942,40**	**138.326.057,60**

B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
DESPESAS	**Dotação Inicial Anual**	**Créditos Adicionais/**	**Dotação Atualizada Anual**	**Empenhado até o Bimestre**	**Liquidado até o Bimestre**	**Pago até o Bimestre**	**Saldo a Empenhar**	**Saldo a Liquidar**	**Saldo a Pagar**
DESPESAS CORRENTES - B20	**155.745.000,00**	**(1.010.537,00)**	**154.734.463,00**	**106.469.374,00**	**36.728.979,20**	**29.236.051,16**	**48.265.089,00**	**69.740.394,80**	**7.492.928,04**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.980.500,00	(72.000,00)	92.908.500,00	71.398.686,00	23.607.260,00	16.687.203,05	21.509.814,00	47.791.426,00	6.920.056,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.650.000,00	-	1.650.000,00	1.522.730,00	534.815,20	534.815,20	127.270,00	987.914,80	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.114.500,00	(938.537,00)	60.175.963,00	33.547.958,00	12.586.904,00	12.014.032,91	26.628.005,00	20.961.054,00	572.871,09
									-
DESPESAS DE CAPITAL - B22	**19.496.000,00**	**3.510.000,00**	**23.006.000,00**	**3.971.286,00**	**1.251.148,00**	**1.184.582,85**	**19.034.714,00**	**2.720.138,00**	66.565,15
INVESTIMENTOS	14.729.000,00	3.527.000,00	18.256.000,00	1.018.674,00	237.840,00	188.533,39	17.237.326,00	780.834,00	49.306,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	17.000,00	(17.000,00)	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.750.000,00	-	4.750.000,00	2.952.612,00	1.013.308,00	996.049,46	1.797.388,00	1.939.304,00	17.258,54
							-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - B24	**11.380.000,00**	**-**	**11.380.000,00**	**-**	**-**	**-**	**11.380.000,00**	**-**	**-**
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS B25	9.379.000,00	-	9.379.000,00	8.106.131,00	2.520.969,00	1.851.653,74	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII) B26	**196.000.000,00**	**2.499.463,00**	**198.499.463,00**	**118.546.791,00**	**40.501.096,20**	**32.272.287,75**	**78.679.803,00**	**72.460.532,80**	**7.559.493,19**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (IX) - B27	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX) - B28	**196.000.000,00**	**2.499.463,00**	**198.499.463,00**	**118.546.791,00**	**40.501.096,20**	**32.272.287,75**	**78.679.803,00**	**72.460.532,80**	**7.559.493,19**
SUPERÁVIT (XI) - B29					-				
TOTAL (XII) = (X + XI) B30	**196.000.000,00**	**2.499.463,00**	**198.499.463,00**	**118.546.791,00**	**40.501.096,20**	**32.272.287,75**	**78.679.803,00**	**72.460.532,80**	**7.559.493,19**



MUNICÍPIO DE ITAPIRA

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ABRIL DE 2013

DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAIS
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	4.991.799,74	5.021.225,32	5.048.763,70	4.948.561,49	4.913.810,50	4.832.509,54	4.853.104,08	6.544.059,69	5.187.924,20	4.772.213,16	4.831.101,41	5.089.187,34	61.034.260,17
Encargos Sociais	780.326,45	791.214,50	786.040,33	757.941,07	752.122,86	753.810,98	739.182,05	1.079.845,15	701.457,33	712.000,55	732.183,49	737.616,18	9.323.740,94
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	1.080.183,76	1.098.189,96	1.112.718,09	1.115.736,58	1.123.450,54	1.123.163,97	1.148.651,19	2.148.934,15	1.088.652,19	650.874,60	654.600,46	662.553,81	13.007.709,30
Outros Benefícios Assistênciais	-	-	-	-	-	-	-	-					-
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	128.693,04	105.005,02	85.704,41	117.639,06	113.632,36	117.403,47	106.316,57	80.534,92	-	156.650,39	126.068,30	197.494,37	1.335.141,91
Despesas de Exerc.Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-					-
Sentenças Judiciais	8.300,35	3.200,16	27.116,07	35.241,50	45.806,22	-	-	-	-	56.873,08	36.291,68	-	212.829,06
Indenizações e Restituições Trabalhistas	68.934,63	63.546,11	47.051,41	74.510,44	105.227,00	126.419,31	93.554,42	416.733,53	304.241,30	92.682,29	60.045,38	75.724,01	1.528.669,83
SUBTOTAL (I)	**7.058.237,97**	**7.082.381,07**	**7.107.394,01**	**7.049.630,14**	**7.054.049,48**	**6.953.307,27**	**6.940.808,31**	**10.270.107,44**	**7.282.275,02**	**6.441.294,07**	**6.440.290,72**	**6.762.575,71**	**86.442.351,21**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													-
Indenização por demissões	68.934,63	63.546,11	47.051,41	74.510,44	105.227,00	126.419,31	93.554,42	41.673,53	304.241,30	92.682,29	60.045,38	75.724,01	1.153.609,83
Incentivo à demissão voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	8.300,35	3.200,16	27.116,07	35.241,50	45.806,22	-	-	-	-	56.873,08	36.291,68	-	212.829,06
Despesa com Inativos em Pensionistas custeadas com recursos vinculados	1.073.832,35	1.091.700,69	1.106.463,49	1.109.481,24	1.116.937,81	1.116.595,51	1.142.070,26	2.142.422,15	1.088.652,19	650.874,60	654.600,46	662.553,81	12.956.184,56
													-
													-
													-
SUBTOTAL (II)	**1.151.067,33**	**1.158.446,96**	**1.180.630,97**	**1.219.233,18**	**1.267.971,03**	**1.243.014,82**	**1.235.624,68**	**2.184.095,68**	**1.392.893,49**	**800.429,97**	**750.937,52**	**738.277,82**	**14.322.623,45**
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	**5.907.170,64**	**5.923.934,11**	**5.926.763,04**	**5.830.396,96**	**5.786.078,45**	**5.710.292,45**	**5.705.183,63**	**8.086.011,76**	**5.889.381,53**	**5.640.864,10**	**5.689.353,20**	**6.024.297,89**	**72.119.727,76**

FONTE: BALANCETE ISOLADO/CONJUNTO

NOTA: Esse demonstrativo será elaborado com dados de todos os Órgãos, exceto o Órgão Legislativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 5.094, DE 24 DE MAIO DE 2013

"Altera o Artigo 1º da Lei 4.495, de 24 de setembro de 2009"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica alterado o artigo 1º da Lei 4.495, de 24 de setembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º) É declarada de utilidade pública a CASA DAS ARTES DE ITAPIRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.705.863/0001-03, com sede nesta cidade de Itapira, Rua Campos Salles, 04, Centro."

Art. 2º) Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 24 de maio de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Itapira

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO

Janeiro a Abril/2013

LRF, art.48

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	1º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	**158.318.142,00**	
	R$	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**72.119.727,76**	**45,55**
Limite Máximo (art. 20 LRF)	85.491.796,68	54,00
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	81.217.206,85	51,30
Excesso a Regularizar		
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo devedor	**19.273.323,00**	**12,17**
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	189.981.770,40	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Concessões de Garantias		
Montante	**0,00**	**0,00**
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	34.829.991,24	22,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Operações de Crédito (exceto ARO)		
Realizadas no período	**58.338,61**	**0,04**
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	25.330.902,72	16,00
Excesso a regularizar	0,00	0,00
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo devedor	**0,00**	**0,00**
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	11.082.269,94	7,00
Excesso a regularizar	0,00	0,00

Observações : O.C. E D.C - Demonstrativo de Operações de crédito e despesas de capital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
COMUNICADO

A Divisão de Protocolo e Arquivo comunica aos interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados tiveram seus despachos proferidos. Os interessados poderão retirar os documentos Deferidos ou obter informações dos Indeferidos e Arquivados, na Seção de Protocolo, sito a Rua João de Moraes nº 490, no prazo de 15 dias da publicação deste. Entretanto, se já tomaram conhecimento, desconsiderar o comunicado.

DEFERIDOS

REQUERENTE	PROCESSO Nº
ADEMIR SIDNEY MOLINARI	3309/2013
ADILSON TOLEDO	9806/2012
AINEE APARECIDA SARTORI FAGUNDES	5174/2013
ALECIO DE OLIVEIRA GOTTI	4955/2013
ANA MARIA DOMINGUES	2165/2013
ANDREA PAULA DE LIMA GRECCO	4604/2013
ANNA MARIA SARTORI	2940/2013
ANTONIO DE PADUA COLOSSO	4847/2013
ANTONIO ZALBERTO BEZERRA DA SILVA	10593/2012
BICICLETARIA ITA BIKE LTDA ME	4098/2013
CASSIO ROBERTO CAYRES	4758/2013
CELSO MUNIZ	4951/2013
CESAR RICARDO LUPINACCI	10403/2012
CESAR RICARDO LUPINACCI	4058/2013
CLAUDIO APARECIDO DE TOLEDO	10464/2012
EDILENE MOMESSO	5382/2013
ELIS REGINA DO COUTO SOARES	5198/2013
ELISA DE OLIVEIRA CAVENAGHI	5142/2013
ERICA RODRIGUES	4954/2013
FATIMA FERNANDES	3108/2009
FLAVIO GALVAO DA SILVA	5338/2013
FLORA BARRETA CANTO	5003/2013
FRANCISCO DE PAULA ROCHA	1963/2013
GARFILDES BREDA	1940/2013
GILBERTO JORGE SALIBA	2454/2013
GUSTAVO DE ALMEIDA DUARTE	10494/2012
HELENA DE CARVALHO	4854/2013
JOAO BENTO BARIZON JUNIOR	5206/2013
JOSE BENEDITO PADILHA	10524/2012
JOSE BENEDITO PARREIRA	5121/2013
JOSE CANDIDO DA SILVA	1751/2013
JOSE PAULO DONATTI	4890/2013
JOSE ROBERTO LONGO	4957/2013
JOSE ROBERTO ROCHA	2349/2013
JSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA	5016/2009
KATIA STEVANATO SAMPAIO	3679/2013
KELLY CLARA DE OLIVEIRA	5154/2013
L.LUIS RODRIGUES	2474/2013
MAIA INES HARA BRIANTI	21/2013
MARCATI CONSTRUZIONI ENG CIVIL LTDA	1166/2013
MARCELO BARIZON BRUNIALTI	3938/2013
MARCIA DA PENHA BAIOCHI RIBOLDI	2052/2013
MARCO ANTONIO BRITO SIMOES	5623/2013
MARCO AURELIO DA SILVA	1173/2013
MARIA ADRIANA SAMOGIN	4202/2013
MILTON BERCELLI	5545/2013
OSWALDO LAURIA FILHO	6071/2013
OYSTER CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	1972/2008
PARIZI & PARIZI PROPAGANDAS LTDA ME	5882/2013
PAROQUIA NOSSA SENHORA DA PENHA	5850/2013
PAROQUIA SÃO JUDAS TADEU	5780/2013
PAULO GILBERTO VENTURINI	2420/2013
PAULO JONAS FERNANDES COM CONSULTORIO DENTARIO	1331/2013
PAULO ROBERTO GASPEROTTI SAMPAIO	3680/2013
PAULO SERGIO CAVENAGHI	5080/2013
REGINA MARA FRANCESCHINI CIPRIANO	5329/2013
RENATA BELLI DOMINGUES	617/2013
RODOLFO G SILVA	4327/2013
SCHOLL COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA EPP	3859/2013
SIND DOS EMPR EM ESTAB DE SERVIÇOS DE SAUDE	5387/2013
TALES EMILIO DA SILVA RAMIL	3310/2013
TEREZINHA APARECIDA SOARES	3126/2013
THOMAZ ANTONIO DE MORAES	4813/2013
UILSON SANTOS SOUZA	5365/2013
VALDENIR PIRES DA SILVA	5719/2013
VANDERLEI DANIEL DA COSTA ME	1447/2013
VANDERLEI GILBERTO CAYRES	4759/2013
VERA LUCIA RAMOS PINHO ROCHA	1962/2013

INDEFERIDOS

REQUERENTE	PROCESSO Nº
ANDRE APARECIDA SARTORI FAGUNDES	5173/2013
AUTO SOCORRO SIQUEIRA S/S LTDA ME	6069/2013
CARLITO DOS SANTOS	4848/2013
EDMAR GOMES NOVAIS	1860/2011
JOSE PAULO DA SILVA	5348/2013
JOSE PAULO DA SILVA	5348/2013
JOSE RICARDO DE CAMARGO ORTOLAN	4115/2013
MARIA ESTER DE SOUZA CASTILHO	5246/2013
MAURO ANTONIO MORENO	3426/2013
MAURO ANTONIO MORENO	3426/2013
RENATA BASIOTTI RAMIL	5100/2013

ARQUIVADOS

REQUERENTE	PROCESSO Nº
ADILSON NALDI DIAS	4197/2013
ALEXANDRE FERNANDO GREGORIO	3299/2013
ANTONIA DA SILVA LIMA	3987/2013
ASSOC. DOS PROP. DE CARROS DE SOM E PROP.VOL. ITAPIRA	9987/2009
BIOCONECT IND E COM DE PROD MEDICOS E ODONT LTDA ME	1653/2013
CLINICA DE ORTOPEDIA CIRURGICA DE MÃO E FISIOTERAPIA	1942/2013
COMERCIO DE VERDURAS SÃO PEDRO	2732/2013
ELIANA APARECIDA DE TOLEDO CINTRA	4700/2013
ELONA APARECIDA REZENDE	4942/2013
ERICA APARECIDA MOGGI PELIZARI	2773/2013
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS MERCEARIA ME	1122/2013
FÁBIO GUIMARÃES	3348/2013
FABRICIO GEROLIN	3723/2013
FRANCISCO CARLOS GONÇALVES FONTES	3005/2013
FRANCISCO GUILHERME FRASSETTO NETO	3520/2013
HEXAGON IND E COM DE APAR ORTOPÉDICOS LTDA ME	5083/2008
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI MIRIM	9971/2012
ITAFISIO - ITAPIRA FISIOTERAPIA SS LTDA	1944/2013
JAIR DA SILVA	2054/2013
JOAO RAIMUNDO CORREA	10630/2012
JOLBI PAVIMENT E TERRAPL LTDA	1967/2008
JULIANA FERREIRA BUENO ME	745/2013
KATHERINE BAZZANI DE ALMEIDA	5423/2013
LANCHONETE STOP BAR DE ITAPIRA LTDA ME	1192/2013
LUZIA APARECIDA DE LIMA VENTURINI	3731/2013
MAICHI DOS SANTOS BENATTI	9727/2012
MARCELA CECILIA PORCELLI	2571/2013
ND IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	10289/2012
OSWALDO CUSTODIO	8593/2007
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO	4998/2012
PROENF SERVIÇOS DE ENFERMAGEM S/C LTDA	2865/2013
RAFAEL FAUSTINO DOS SANTOS 30816080828	1460/2013
ROMILDA DA PENHA BRIANTI	887/2011
RR MED LABOR LTDA	924/2013
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPIRA	2814/2013
THIERS BALDISSIN SCHOLZ	3468/2013
TORRES ENG CONSTR E INCORP LTDA	9911/2010
VINICIUS VIEIRA JACHETA	1922/2013

Itapira, 28 de maio de 2013.
Érick Vinicius Pinheiro Silva
Chefe de Seção de Protocolo

Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo de Resultado Nominal - Regime Previdenciário

Período: Janeiro a Abril/2013

LRF, art 53, inciso III — *Valores expressos em R$*

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em Fevereiro/2013 (b)	Em Abril/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**39.192.314,31**	**39.192.314,31**	**39.192.314,31**
DEDUÇÕES (II)[1]	40.630.095,24	42.357.790,06	43.880.884,16
Ativo Disponível	41.637.283,79	42.357.790,06	43.880.884,16
Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.007.188,55	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	**- 1.437.780,93**	**-3.165.475,75**	**-4.688.569,85**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	**-1.437.780,93**	**-3.165.475,75**	**-4.688.569,85**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Quadrimestre (c - b)	Jan a Abril/2013 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	**- 1.523.094,10**	**- 3.250.788,92**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	6.000.000,00

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

LRF, Artigo 53, inciso I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L.

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ABRIL DE 2013

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												Total 12 meses
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	
RECEITAS CORRENTES (I) B7	**14.426.773,87**	**13.072.696,92**	**15.210.235,15**	**13.004.608,09**	**13.595.670,17**	**15.457.163,70**	**13.735.120,20**	**20.600.596,68**	**18.111.238,43**	**16.775.283,86**	**13.509.913,18**	**15.621.111,84**	**183.120.412,09**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.124.434,14	2.070.134,94	2.276.339,36	2.119.411,92	1.974.115,74	1.952.598,07	2.057.434,54	2.888.055,50	1.353.990,96	3.600.161,42	1.927.575,45	2.093.965,86	26.438.217,90
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	612.595,74	622.966,68	618.595,49	618.713,37	618.962,77	608.160,11	599.601,44	669.955,27	1.033.233,74	600.662,14	580.905,12	598.170,95	7.782.522,82
RECEITA PATRIMONIAL	478.052,46	80.616,94	1.004.162,65	457.736,03	399.668,16	758.807,08	294.997,99	597.151,99	228.177,70	(21.894,55)	(423.974,31)	762.388,93	4.615.891,07
RECEITA DE SERVIÇOS	1.067.600,53	839.063,83	1.065.331,86	1.070.186,34	902.089,62	1.196.133,01	1.035.308,56	1.007.965,68	1.250.243,13	1.007.717,92	1.005.712,78	1.119.288,37	12.566.641,63
TRANSFERÊCIAS CORRENTES	9.878.674,74	9.122.083,13	9.730.669,13	8.509.353,90	9.550.156,75	10.756.425,70	9.085.526,58	11.767.928,87	13.991.884,65	11.419.349,18	10.343.777,70	10.908.185,84	125.064.016,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	265.416,26	337.831,40	515.136,66	229.206,53	150.677,13	185.039,73	662.251,09	3.669.539,37	253.708,25	169.287,75	75.916,44	139.111,89	6.653.122,50
DEDUÇÕES (II) - B10	**633.080,33**	**583.962,63**	**543.915,98**	**544.499,71**	**500.914,04**	**502.689,84**	**740.375,33**	**741.482,46**	**952.398,97**	**516.706,25**	**559.485,47**	**632.028,50**	**7.451.539,51**
Contribuição do Servidor a R.P.P.S. - B11	517.267,13	515.804,32	518.991,38	519.575,11	500.914,04	502.689,84	497.989,98	558.653,74	921.364,80	483.748,57	487.843,28	495.584,69	6.520.426,88
Receitas de Compensação Previdenciária - B12	115.813,20	68.158,31	24.924,60	24.924,60	-	-	242.385,35	182.828,72	31.034,17	32.957,68	71.642,19	136.443,81	931.112,63
Resultado do FUNDEB													-
Fundeb Recebido	**1.428.218,72**	**1.255.523,98**	**1.457.905,41**	**1.153.251,81**	**1.288.341,53**	**1.551.993,21**	**1.157.247,40**	**1.438.059,65**	**1.987.546,20**	**1.552.586,54**	**1.506.082,08**	**1.690.293,84**	17.467.050,37
Fundeb Retido	**1.441.780,29**	**1.284.374,16**	**1.335.889,95**	**1.145.143,62**	**1.228.334,91**	**1.447.354,17**	**1.219.446,19**	**1.470.029,79**	**2.101.391,50**	**1.711.850,82**	**1.445.921,74**	**1.519.213,44**	17.350.730,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													**158.318.142,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXEÇUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

'LRF, ART. 53, INCISO II, ALÍNEA "C" PERÍODO DE REFERÊNCIA **: JANEIRO A ABRIL DE 2013**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
01 - LESGISLATIVO	**3.400.000,00**	**-**	**3.400.000,00**	**2.768.859,04**	**631.140,96**	**440.986,54**	**2.327.872,50**
031 - AÇÃ0 LEGISLATIVA	3.400.000,00		3.400.000,00	2.768.859,04	631.140,96	440.986,54	2.327.872,50
02 - JUDICIÁRIO	**1.070.000,00**	**-**	**1.070.000,00**	**859.983,92**	**210.016,08**	**270.187,37**	**589.796,55**
062 - DEFESA INT. PÚB. PROC. JUDICIÁRIO	1.070.000,00	-	1.070.000,00	859.983,92	210.016,08	270.187,37	589.796,55
04 - ADMINISTRATIVO	**17.788.000,00**	**170.000,00**	**18.078.000,00**	**12.073.172,65**	**6.004.827,35**	**4.311.782,72**	**7.761.389,93**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.708.000,00	180.000,00	14.888.000,00	9.576.728,07	5.311.271,93	3.432.393,93	6.144.334,14
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.080.000,00	(10.000,00)	3.070.000,00	2.489.086,58	580.913,42	879.388,79	1.609.697,79
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			120.000,00	7.358,00	112.642,00	-	7.358,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	**5.615.000,00**	**10.000,00**	**5.625.000,00**	**4.868.325,00**	**756.675,00**	**1.519.611,12**	**3.348.713,88**
181 - POLICIAMENTO	5.527.000,00	30.000,00	5.557.000,00	4.829.510,06	727.489,94	1.514.049,48	3.315.460,58
182 - DEFESA CIVIL	88.000,00	(20.000,00)	68.000,00	38.814,94	29.185,06	5.561,64	33.253,30
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**6.009.000,00**	**-**	**6.009.000,00**	**3.802.463,56**	**2.206.536,44**	**1.044.351,44**	**2.758.112,12**
241 - ASSITÊNCIA AO IDOSO	279.500,00	-	279.500,00	164.810,00	114.690,00	35.812,00	128.998,00
242 - ASSIT. PORTADOR DE DFICIÊNCIA	264.100,00	-	264.100,00	188.822,40	75.277,60	36.225,60	152.596,80
243 - ASSIT. CRIANÇA E AO ADOLECENTE	2.511.500,00	-	2.511.500,00	1.458.495,15	1.053.004,85	384.057,64	1.074.437,51
244 - ASSIT. COMUNITÁRIA	2.953.900,00	-	2.953.900,00	1.990.336,01	963.563,99	588.256,20	1.402.079,81
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**14.670.000,00**	**-**	**14.670.000,00**	**-**	**14.670.000,00**	**-**	**-**
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTUTÁRIO	14.670.000,00		14.670.000,00		14.670.000,00		-
10 - SAÚDE	**42.740.000,00**	**550.000,00**	**43.290.000,00**	**34.181.949,22**	**9.108.050,78**	**11.131.285,95**	**23.050.663,27**
301 - ATENÇÃO BÁSICA	11.607.000,00	-	11.607.000,00	9.150.357,89	2.456.642,11	2.775.252,58	6.375.105,31
302 - ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBULATORIAL	29.261.000,00	550.000,00	29.811.000,00	23.526.562,67	6.284.437,33	7.913.994,86	15.612.567,81
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.722.000,00	-	1.722.000,00	1.505.028,66	216.971,34	442.038,51	1.062.990,15
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	150.000,00	-	150.000,00	-	150.000,00	-	-
12 - EDUCAÇÃO	**43.900.000,00**	**(670.000,00)**	**43.230.000,00**	**30.162.230,48**	**13.067.769,52**	**11.017.070,30**	**19.145.160,18**
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	6.833.796,00	(880.000,00)	5.953.796,00	2.100.000,00	3.853.796,00	311.954,11	1.788.045,89
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.063.204,00	(10.000,00)	18.053.204,00	13.092.062,66	4.961.141,34	5.202.804,49	7.889.258,17
363 - ENSINO PROFISSIONAL	428.000,00	-	428.000,00	379.794,24	48.205,76	108.081,37	271.712,87
364 - ENSINO SUPERIOR	1.100.000,00	-	1.100.000,00	760.000,00	340.000,00	-	760.000,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	17.160.000,00	200.000,00	17.360.000,00	13.554.545,94	3.805.454,06	5.321.002,77	8.233.543,17
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40.000,00	-	40.000,00	-	40.000,00	-	-
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	275.000,00	20.000,00	295.000,00	275.827,64	19.172,36	73.227,56	202.600,08
13 - CULTURA	**1.490.000,00**	**-**	**1.490.000,00**	**975.068,69**	**514.931,31**	**291.285,60**	**683.783,09**
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.490.000,00	-	1.490.000,00	975.068,69	514.931,31	291.285,60	683.783,09
15 - URBANISMO	**18.038.000,00**	**2.099.462,77**	**20.137.462,77**	**11.064.967,84**	**9.072.494,93**	**3.653.007,87**	**7.411.959,97**
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.890.000,00	(20.537,23)	1.869.462,77	1.820.433,33	49.029,44	752.772,75	1.067.660,58
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.855.000,00	2.780.000,00	10.635.000,00	3.664.527,72	6.970.472,28	1.600.946,72	2.063.581,00
452 - SERVIÇOS URBANOS	8.293.000,00	(660.000,00)	7.633.000,00	5.580.006,79	2.052.993,21	1.299.288,40	4.280.718,39
16 - HABITAÇÃO	**320.000,00**	**-**	**320.000,00**	**-**	**320.000,00**	**-**	**-**
482 - HABITAÇÃO URBANA	320.000,00	-	320.000,00	-	320.000,00	-	-
17 - SANEAMENTO	**14.975.000,00**	**22.000,00**	**14.997.000,00**	**7.493.707,84**	**7.503.292,16**	**3.685.009,68**	**3.808.698,16**
062 - DEFESA INT. PÚB. PROC. JUDICIÁRIO	45.000,00		45.000,00	14.198,54	30.801,46	14.198,64	(0,10)
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.926.000,00		3.926.000,00	1.480.293,31	2.445.706,69	1.000.755,07	479.538,24
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.375.000,00		2.375.000,00	874.804,89	1.500.195,11	693.952,58	180.852,31
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	350.000,00		350.000,00	311.301,74	38.698,26	53.080,73	258.221,01
512 - SANEAMENTO BÁSICO	8.279.000,00	22.000,00	8.301.000,00	4.813.109,36	3.487.890,64	1.923.022,66	2.890.086,70
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**50.000,00**	**-**	**50.000,00**	**500,00**	**49.500,00**	**500,00**	**-**
541 - PERSERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00	-	50.000,00	500,00	49.500,00	500,00	-
20 - AGRICULTURA	**1.453.000,00**	**-**	**1.453.000,00**	**1.175.121,19**	**277.878,81**	**348.056,93**	**827.064,26**
606 - EXTENSÃO RURAL	1.453.000,00	-	1.453.000,00	1.175.121,19	277.878,81	348.056,93	827.064,26
22 - INDÚSTRIA	**990.000,00**	**-**	**990.000,00**	**71.388,35**	**918.611,65**	**19.594,35**	**51.794,00**
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	990.000,00	-	990.000,00	71.388,35	918.611,65	19.594,35	51.794,00
23 - COMÉRCIO	**280.000,00**	**-**	**280.000,00**	**13.200,00**	**266.800,00**	**-**	**13.200,00**
695 - TURISMO	280.000,00	-	280.000,00	13.200,00	266.800,00	-	13.200,00
26 - TRANSPORTE	**988.000,00**	**(10.000,00)**	**978.000,00**	**810.931,17**	**167.068,83**	**326.314,31**	**484.616,86**
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	988.000,00	(10.000,00)	978.000,00	810.931,17	167.068,83	326.314,31	484.616,86
27 - DESPORTO E LAZER	**4.240.000,00**	**-**	**4.240.000,00**	**2.413.763,18**	**1.826.236,82**	**701.636,08**	**1.712.127,10**
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	4.240.000,00	-	4.240.000,00	2.413.763,18	1.826.236,82	701.636,08	1.712.127,10
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**6.604.000,00**	**208.000,00**	**6.812.000,00**	**5.811.157,87**	**1.000.842,13**	**1.740.415,74**	**4.070.742,13**
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.400.000,00	-	6.400.000,00	5.552.617,89	847.382,11	1.548.435,11	4.004.182,78
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	204.000,00	208.000,00	412.000,00	258.539,98	153.460,02	191.980,63	66.559,35
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - B8	**11.380.000,00**	**-**	**11.380.000,00**	**-**	**11.380.000,00**	**-**	**-**
997 - RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DO SERVIDOR - RPPS	11.330.000,00	-	11.330.000,00	-	11.330.000,00	-	-
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	-	50.000,00	-	50.000,00	-	-
TOTAL	**196.000.000,00**	**2.379.462,77**	**198.499.462,77**	**118.546.790,00**	**79.952.672,77**	**40.501.096,00**	**78.045.694,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ATO DA MESA Nº 06/2013

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 287.500,00.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar à Contabilidade da Casa, nos termos do inciso da Resolução nº 292 de 22 de maio de 2013, proceder a suplementação de verba orçamentária da Câmara Municipal no valor de R$ 287.500,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
U.O – 5 - Secretaria da Câmara
U. E. 30 - Secretaria da Câmara
4.4.90.51.00 Obras e Instalações ..... R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
3.3.90.14.00 Diárias- Pessoal Civil ..... R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais)

01 - CÂMARA MUNICIPAL
U.O : 6 Poder Legislativo
UE 31 Poder Legislativo
3.3.90.14.00 Diárias- Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção .....R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

Total: ..... R$ 287.500,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Quinhentos reais)

Artigo 2º - A cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior far-se-á através de recursos provenientes da redução total e parcial das seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de R$ 287.500,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
U.O – 5 - Secretaria da Câmara
U. E. 30 - Secretaria da Câmara
4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis .....R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)
3.1.91.11.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário ..... R$ 32.100,00 (Trinta e Dois mil e cem reais)

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria ..... R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
3.3.90.39.00 Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais ..... R$ 900,00 (Novecentos reais)

01 - CÂMARA MUNICIPAL
U.O : 6 Poder Legislativo
UE 31 Poder Legislativo
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais ..... R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)

Total: ..... R$ 287.500,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Quinhentos reais)

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 22 de maio de 2013.

CARLOS ALBERTO SARTORI
PRESIDENTE

MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA 1º SECRETÁRIO
JULIANO FELICIANO 2º SECRETÁRIO

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 22 de maio de 2013.

FRANCISCO CARLOS FRANCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013

OBJETO: Contratação de Serviços de Fornecimento e Manutenção de Sistemas Informatizados e Integrados de Gestão Pública – áreas de Contabilidades Pública; Orçamento; Execução Orçamentária, Tesouraria; Administração de Pessoal e Patrimônio.

Classificando em 1º lugar, pelo critério do menor preço, a proposta da empresa CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA., para o objeto licitado, com o valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em 2º lugar a proposta da empresa NBS PRODUTOS PARA INFORMÁTICA, CONSULTORIA E SISTEMA LTDA. com o valor global de R$ 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais).

Itapira, aos 09 de maio de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 01/2013
Processo nº 63
Objeto : Contratação de Serviços de Fornecimento e Manutenção de Sistemas Informatizados e Integrados de Gestão Pública – áreas de Contabilidades Pública; Orçamento; Execução Orçamentária, Tesouraria; Administração de Pessoal e Patrimônio.
Abertura : 04/04/2013
Encerramento : 08/05/2013
Julgamento : Menor Preço
Valor R$ 75.000,00
Participantes: CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA., NBS PRODUTOS PARA INFORMÁTICA, CONSULTORIA E SISTEMA LTDA.
Embasamento Legal : Art. 23, inciso II letra “b”. da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de Serviços de Fornecimento e Manutenção de Sistemas Informatizados e Integrados de Gestão Pública – áreas de Contabilidades Pública; Orçamento; Execução Orçamentária, Tesouraria; Administração de Pessoal e Patrimônio.

Carlos Alberto Sartori, em face dos elementos constantes do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013, HOMOLOGA E ADJUDICA o seu objeto à empresa classificada em 1º lugar: CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA. CNPJ. 00.626.646/0001-80 para o objeto licitado, com o valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Itapira, aos 22 de maio de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

RESOLUÇÃO Nº 292

Dispõe sobre suplementação e redução de dotações Orçamentárias da Câmara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a área contábil deste Poder Legislativo a proceder a suplementação de verba orçamentária da Câmara Municipal no valor de R$ 287.500,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
U.O – 5 - Secretaria da Câmara
U. E. 30 - Secretaria da Câmara
4.4.90.51.00 Obras e Instalações ..... R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
3.3.90.14.00 Diárias- Pessoal Civil ..... R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais)

01 - CÂMARA MUNICIPAL
U.O : 6 Poder Legislativo
UE 31 Poder Legislativo
3.3.90.14.00 Diárias- Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção .....R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

Total: ..... R$ 287.500,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Quinhentos reais)

Artigo 2º - A cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior far-se-á através de recursos provenientes da redução total e parcial das seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de R$ 287.500,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
U.O – 5 - Secretaria da Câmara
U. E. 30 - Secretaria da Câmara
4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis .....R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)
3.1.91.11.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário ..... R$ 32.100,00 (Trinta e Dois mil e cem reais)

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria ..... R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
3.3.90.39.00 Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais ..... R$ 900,00 (Novecentos reais)

01 - CÂMARA MUNICIPAL
U.O : 6 Poder Legislativo
UE 31 Poder Legislativo
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais ..... R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)

Total: ..... R$ 287.500,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Quinhentos reais)

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 22 de maio de 2013.

CARLOS ALBERTO SARTORI
PRESIDENTE

MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA 1º SECRETÁRIO
JULIANO FELICIANO 2º SECRETÁRIO

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 22 de maio de 2013.

FRANCISCO CARLOS FRANCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE ITAPIRA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ITAPIRA, 30 DE ABRIL DE 2013.
1º QUADRIMESTRE DE 2013.

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	157.320.771,52		158.318.142,00	
	R$		R$	
Despesas Totais com Pessoal	1.981.744,60	1,26%	2.036.721,75	1,29%
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			9.024.134,09	5,70%
Limite Legal (art. 20)	9.439.246,29	6,00%	9.499.088,52	6,00%
Excesso a Regularizar	0	0,00	0,00	0,00

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	0,00

CARLOS ALBERTO SARTORI
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO CARLOS FRANCO
Contabilista CRC-Nº 16938

ANDRE AUGUSTO CAVENAGHI
Controle Interno

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

Processo LICITATÓRIO: Nº 2013/000507
Modalidade: PREGÃO Nº 07/2013
Edital: Nº 2013/000008

Objeto: TUBOS E CONEXÕES PVC/PBA/OCRE
- ITALY V-LVULAS E METAIS LTDA.,CNPJ: 01.149.960/0001-80, LOTES 5 E 6 R$ 17.007,00.
- BUGATTI BRASIL VÁLVULAS LTDA., CNPJ: 00.468.688/0001-53, LOTE 7, R$ 17.999,10.
- PESCARA IND COM. Mat SAN LTDA-EPP., CNPJ: 07.769.587/0001-47, LOTE 1, R$ 4.537,55.
- TOCOSAN COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA-ME., CNPJ: 11.411.517/0001-90, LOTES 8
E 9, R$ 15.789,68.
- JAYME JACINTO ME., CNPJ: 16.672.798/0001-58, LOTE E R$ 39.696,10.
Total DE R$ 95.029,43

Antonio Eduardo Boretti
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 5.092, DE 20 DE MAIO DE 2013

"Institui a data de 10 de dezembro como o Dia Municipal do Catador de Material Reciclável"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 10 de dezembro como o Dia Municipal do Catador de Material Reciclável, com o objetivo de divulgar a toda a sociedade itapirense a importância dos profissionais que realizam a coleta, separação e destinação dos materiais recicláveis.

Art. 2º A Prefeitura Municipal dará ampla divulgação nos meios de comunicação, do Dia Municipal do Catador de Material Reciclável, dando ênfase à conscientização da sociedade para a importância da reciclagem de materiais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no Orçamento Programa do Município de Itapira, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 20 de maio de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

Concursos, Serviços
Endereços públicos e mais
Acesse
www.itapira.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 5.093, DE 20 DE MAIO DE 2013

"Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias disponibilizarem guarda-volumes nas áreas que antecedem as portas com travamento eletrônico"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Ficam as agências bancárias, públicas ou privadas, localizadas neste município, obrigadas a disponibilizar guarda-volumes nas áreas que antecedem as portas com travamento eletrônico.

Parágrafo único - Os guarda-volumes devem abrigar objetos cuja entrada não é permitida pelos detectores de metais instalados nas portas giratórias e objetos que dificultem a passagem.

Art. 2º) As agências bancárias devem providenciar, no mínimo, dez unidades de guarda-volumes, a serem utilizadas conforme disponibilidade e sem possibilidade de serem reservadas.

Art. 3º) As agências bancárias que não cumprirem o disposto nesta lei ficarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - notificação por escrito, com prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento desta Lei;

II - multa de 1.800 UFMIs - Unidades Fiscais do Município de Itapira;

III - multa de 3.600 UFMIs. Unidades Fiscais do Município de Itapira.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor, após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 20 de maio de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 5.089, DE 20 DE MAIO DE 2013

"Institui a Semana de Prevenção da Osteoporose no Município de Itapira dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Prevenção da Osteoporose no Município de Itapira, a ser realizada na semana em que coincidir o Dia do Idoso, 27 de setembro.

Parágrafo único - O objetivo de que trata o "caput" deste artigo é a conscientização da população sobre diagnóstico preventivo, controle e tratamento da doença.

Art. 2º - A Campanha de prevenção de que trata o artigo anterior será executada em postos de saúde fixos e volantes, com pessoal treinado de acordo com métodos clínicos específicos, além da realização de palestras, simpósios e seminários.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a operacionalização da presente Lei e sua divulgação.

Parágrafo único - Fica assegurada a participação da sociedade civil e empresas privadas para a realização da Campanha ora instituída, à qual poderá receber incentivos na forma da regulamentação.

Art. 4º - As despesas oriundas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias para campanhas educativas em saúde, suplementadas se necessário.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 20 de maio de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 5.090, DE 20 DE MAIO DE 2013

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do número do C.N.P.J. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, no Jornal Oficial do Município, das empresas que forem citadas em atos do Poder Público do Município."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica obrigada a divulgação nas publicações relacionadas no Jornal Oficial do Município do número do C.N.P.J. - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, das empresas ou entidades que firmarem gastos com o Poder Público Municipal.

Art. 2º - A obrigação mencionada no artigo anterior estende-se aos atos e publicações das empresas públicas, sociedades da economia mista, fundações, autarquias e demais órgãos da administração pública, direta e indireta, inclusive à Câmara Municipal de Itapira.

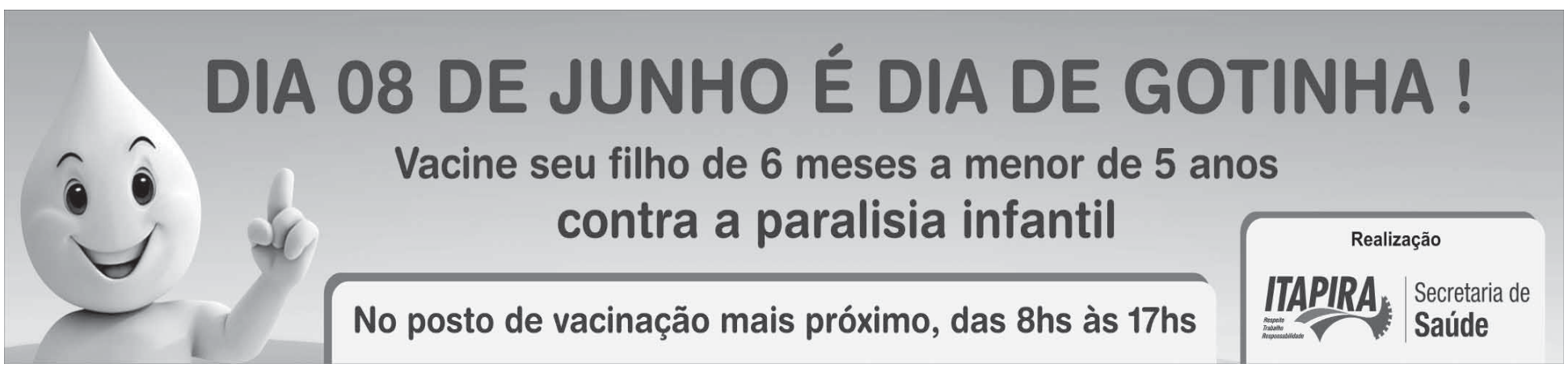
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 20 de maio de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

PORTARIA Nº 624 / 2013

"Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício de 2013 e revoga a Portaria 580/13"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, inciso VII, do Decreto Municipal 017/2005 alterado pelo Decreto 109/10;

R E S O L V E :

I - NOMEAR os funcionários abaixo relacionados para processamento de licitação nas modalidades **Pregão Presencial e Pregão Eletrônico**, durante o exercício de 2013, a contar desta data:

PREGOEIRO: NELSON JOSÉ CONSORTI FÉLIX

EQUIPE DE APOIO: MIRIAM DE OLIVEIRA
CARLOS EDUARDO SILVESTRE

SUPLENTES: LUIS ANTONIO FABER
ANDRÉ RICARDO BRUZASCO

SUPERVISOR DA SNJC: DIONÍSIO FRANCO SIMONI

II – REVOGAR a Portaria nº 580/13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 27 de maio de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ATO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 625, de 27/05/2013 I - REVOGANDO a Portaria nº 552, de 22/04/2013, que nomeou o funcionário FERNANDO BORGES DE OLIVEIRA, para, em comissão, responder pelo cargo de CHEFE DE DEFESA CIVIL; e II - RETORNANDO o referido funcionário para o cargo de Agente de Serviços XII – GUARDA CIVIL MUNICIPAL, a partir de 27/05/2013.

Divisão de Atos Oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 5.088, DE 20 DE MAIO DE 2013

"Dispõe sobre criação do Programa Saúde na Adolescência e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura de Itapira, através dos canais competentes da Administração Pública, criará e administrará o Programa Saúde na Adolescência.

Parágrafo Único - São objetivos do Programa Saúde na Adolescência:

I - desenvolver ações fundamentais na prevenção contínua (primária, secundária e terciária) com ênfase à prevenção primordial, de modo a estimular a consciência e a responsabilidade do adolescente quanto à necessidade de preservar a sua saúde física, psicológica e social;

II - estimular o adolescente nas práticas educativas e participativas, como forma de alavancar o desenvolvimento do seu potencial criador e crítico;

III - estimular o envolvimento do adolescente, dos seus familiares, da comunidade em geral nas ações a serem desenvolvidas e implementadas.

Art. 2º Para efeito destes objetivos usar-se-ão as seguintes definições:

I - adolescente para efeito do presente é todo aquele cuja idade se situar entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos completos, independentemente de sexo, características biológicas ou psíquicas;

II - uma equipe multiprofissional mínima necessária para atendimento primário, será composta por um médico, um enfermeiro, um assistente social, um psicólogo, um dentista e um nutricionista.

Art. 3º São áreas de atuação do Programa Saúde na Adolescência:

I - assistência social, quando serão analisados as condições e problemas de natureza sócio-econômica do adolescente, das possibilidades de apoio, levantamento de recursos de sua comunidade, identificação das atividades de lazer e culturais;

II - enfermagem, quando será feito um levantamento inicial de dados de orientação sobre aspectos preventivos e educativos para adolescentes;

III - psicológico, propiciando ao adolescente oportunidades de auto-conhecimento acerca de suas potencialidades bem como áreas de conflito e dificuldades, oferecendo-lhes ações que estimulem o desenvolvimento normal de sua personalidade;

IV - atendimento clínico ou pediátrico e odontológico, com o intuito de prevenir, diagnosticar, tratar e recuperar a saúde do adolescente;

V - ações educativas, que serão desenvolvidas de acordo com as principais diretrizes da Organização Mundial da Saúde, como atividades de prevenção primordial, acolhendo, discutindo, analisando e orientando os problemas, os anseios, e as expectativas do adolescente que dizem respeito à sua saúde.

Art. 4º O Programa Saúde na Adolescência procurará fomentar algumas atividades já realizadas pelo Poder Público nas esferas municipal, estadual e federal, promovendo sua integração com as ações em curso.

Art. 5º As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei através de Decreto no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 20 de maio de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

EXTRATO DE CONTRATOS E CONVÊNIO

Contratada: ARQ TEC CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. - ME
Objeto: serviços e obras de reforma do CAIS – Centro de Atendimento Integral à Saúde, localizado na Rua Farmacêutico Antonio Serra, 123 – Vila Penha do Rio do Peixe.
Valor total: R$ 142.056,88
Data da assinatura: 14/05/2013; **Vigência:** 60 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
Modalidade: Convite nº 005/2013

Contratada: ARQ TEC CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. - ME
Objeto: serviços e obras de reforma do Pronto Socorro do Hospital Municipal de Itapira, localizado na Rua Reverendo Alfredo Guimarães, 111 – Bairro São Benedito.
Valor total: R$ 48.920,20
Data da assinatura: 14/05/2013; **Vigência:** 60 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
Modalidade: Convite nº 006/2013

Partícipes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e CASA VIDA DE ITAPIRA
Objeto: cessão de servidores públicos municipais para prestar serviços junto à entidade convenente (Casa Vida), devido ao aumento do número de atendimento a pessoas com dependência química, respeitada a disponibilidade de recursos humanos da Prefeitura.
Data da assinatura: 02/04/2013 **Vigência:** prazo indeterminado
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 3.394/02 – Proc. SNJC nº 50/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

PORTARIA Nº 623 / 2013

"Designa membros para compor a Comissão Julgadora de Licitações da Prefeitura para o exercício de 2013 e revoga a Portaria 582/13"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E :

I – REVOGAR a Portaria nº 582/2013.

II - DESIGNAR para compor a **COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO**, para o exercício de 2013, os seguintes funcionários municipais:

PRESIDENTE: CÁSSIA DE LOURDES DA SILVA MAGRINI
MEMBROS: CARLOS EDUARDO SILVESTRE
MIRIAM DE OLIVEIRA

SUPLENTES: NELSON JOSÉ CONSORTI FÉLIX
ANDRÉ RICARDO BRUZASCO

III - Compete à **COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO**:

a) Atuar em conformidade com o artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, bem como com a legislação de regência;

b) Processar e julgar as propostas e a inscrição em registro cadastral, autorizando seu cancelamento ou alteração, quando couber;

c) Proceder à abertura de envelopes contendo a documentação e propostas destinadas às licitações, que será sempre realizada em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão que rubricará, ainda, todos os documentos e propostas;

d) Promover diligências, em qualquer fase da licitação, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

e) Analisar e informar os recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, fazendo-os subir para apreciação da autoridade competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 27 de maio de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

Perícias Médicas

O Setor de Saúde Ocupacional da Secretaria de Administração informa que as perícias médicas agendadas para o dia 31 de maio, sexta-feira, ocorrerão normalmente na data prevista, não ocorrendo transferência alguma em função do ponto facultativo decretado para aquele dia. O Setor estará aberto naquela data apenas para a realização das perícias agendadas. Em vista disso, o Setor lembra que os servidores municipais que agendaram suas perícias para o dia 31 de maio deverão comparecer normalmente para o exame, no horário marcado, pois a ausência poderá acarretar o indeferimento da licença e o consequente desconto dos dias não trabalhados.

Local da perícia: rua Comendador João Cintra, 395, Centro.



VAGAS DO PAT ITAPIRA

O PAT SELECIONA 57 VAGAS NAS ÁREAS:

- ½ OFICIAL DE TORNEIRO
- AÇOUGUEIRO (COM EXPERIÊNCIA)
- AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA
- AUXILIAR DE PRODUÇÃO
- BORRACHEIRO (HABILITAÇÃO "D")
- COZINHEIRO (A) (COM EXPERIÊNCIA)
- DOMÉSTICA
- ELETRICISTA SÊNIOR
- JARDINEIRO (COM EXPERIÊNCIA)
- MANICURE
- MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
- MOTOGIRL (ENTREGA/COBRANÇA)
- MOTORISTA (HABILITAÇÃO "A/E")
- MOTORISTA (HABILITAÇÃO "E")
- NUTRICIONISTA (SUPERIOR COMPLETO)
- OPERADOR DE CAIXA
- OPERADOR DE EMPILHADEIRA
- PRODUÇÃO
- REPOSITORA (ENS MEDIO E INFORMATICA)
- SERRALHEIRO
- SERVIÇOS GERAIS
- SOLDADOR SERRALHEIRO MIG
- TORNEIRO MECÂNICO
- VENDEDOR INTERNO
- VENDEDOR DE PEÇAS (ENSINO MÉDIO)
- VIDRACEIRO (COM EXPERIÊNCIA)

Os interessados devem comparecer ao PAT munidos de RG, CPF e Carteira de Trabalho das 08:00 às 16:30hs. Endereço: Rua Vitório Coppos,122 – São Benedito (AS VAGAS PODEM SER PREENCHIDAS SEM PRÉVIO AVISO)



O PAT também emite Carteira de Trabalho e dá entrada no requerimento do Seguro Desemprego.